

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025-015FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 308/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2025-015FMS requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 12.874 laudas reunidas em vinte e cinco volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 526/2024, com data de 03 de dezembro de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20241202005 (fls. 05 a 47);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 48);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 49);
- Memorando n.º 618/2024, com data de 03 de dezembro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 50);
- Memorando n.º 578/2024, com data de 06 de dezembro de 2024, encaminhando a Intenção de Registro de Preços (fls. 51);
- Intenção de Registro de Preços – IRP (fls. 52 a 53);
- Justificativa para não Divulgação da IRP (fls. 54 a 55)
- Memorando n.º 641/2024, com data de 06 de dezembro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 56);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 57 a 60);
- Pesquisa de Preços (fls. 61);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 62 a 1.181);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 1.182 a 1.211);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 1.212 a 1.219);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 1.220 a 1.226);
- Memorial de Cálculo (fls. 1.227 a 1.542);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 1.543 a 1.577);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 1.578 a 1.582);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls.1.583 a 1.635);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 1.637);
- Portaria n.º 013/2025 nomeação dos Agentes de Contratação (fls. 1.638 a 1.640);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 308/2024/ADM (fls. 1.641);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica-SRP n.º 9/2025-015FMS – Processo Administrativo n.º 308/2024/ADM e seus anexos (fls. 1.648 a 1.768);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.770 a 1.819 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos,*

conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.”

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 9/2025-015FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM e seus anexos (fls. 1.820 a 1.940);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 1.941);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.942 a 1.943);
- Mural de Licitação (fls. 1.944 a 1.991);
- Resumo de Licitação (fls. 1.992 a 2.044);
- Extrato de Retificação de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 2.045 a 2.050);
- Proposta Registrada (fls. 2.052 a 3.118);
- Intenção de Interpor de Impugnação (fls. 3.121 a 3.126);
- Resposta a Intenção de Interpor de Impugnação (fls. 3.127 a 3.129);
- Intenção de Interpor de Impugnação (fls. 3.130 a 3.142);
- Resposta a Intenção de Interpor de Impugnação (fls. 3.143 a 3.151);
- Recomendação de Cancelamento dos Itens 101 e 205 do Pregão Eletrônico nº 9/2025-015FMS (fls. 3.152);
- Pedidos de Esclarecimentos (fls. 3.153);
- Impugnação (fls. 3.154 a 3.158);
- Ata de Propostas (fls. 4.830 a 5.025); Ata Parcial (fls. 5.026 a 8.530K); Ranking do Processo (fls. 8.532 a 8.689); Vencedores de Processo (fls. 8.690 a 8.730); Ata Final (fls. 8.731 a 12.874); Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto (fls. 945).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 3.160 a 3.175); Documentos Pessoais do Sócio Administrador (fls. 3.176 a 3.177); 1ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada e suas demais alterações (fls. 3.178 a 3.214); CNPJ (fls. 3.215); Certidões (fls. 3.216 a 3.223); Licença Sanitária (fls. 3.224); Licença para Transporte (fls. 3.225 a

3.235); Consulta ANVISA (fls. 3.236 a 3.245); Licença de Operação (fls. 3.246); Certidão de Regularidade (fls. 3.247); Termo de Inspeção – CRF/MA (fls. 3.248 a 3.249); Declarações – CRF/MA (fls. 3.250 a 3.262); Documento CRF/MA (fls. 3.263 a 3.264); Alvará de Localização e Funcionamento (fls. 3.265); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 3.266 a 3.327); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 3.328 a 3.384); Apólice de Seguro (fls. 3.385 a 3.393); Proposta de Preços (fls. 3.394 a 3.419); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 3.420 a 3.428); Certidões Atualizadas (fls. 3.429 a 3.434).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 886.307,95 (Oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 3.436 a 3.447); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 3.448 a 3.449); Alteração Contratual nº 11 da Sociedade BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (fls. 3.450 a 3.459); CNPJ (fls. 3.460); Certidões (fls. 3.461 a 3.467); Consulta ANVISA (fls. 3.468 a 3.475); Licença de Operação (fls. 3.476 a 3.478); Certidão de Regularidade (fls. 3.479 a 3.480); Declarações – CRF/PA (fls. 3.481 a 3.485); Licença de Funcionamento (fls. 3.486 a 3.487); Balanço Patrimonial – exercício 2022 a 2023 (fls. 3.488 a 3.515); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 3.516 a 3.573); Apólice de Seguro (fls. 3.574 a 3.595); Proposta de Preço (fls. 3.596 a 3.615); Planilha de Custo (fls. 3.616 a 3.630); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 3.631 a 3.637); Certidões Atualizadas (fls. 3.638 a 3.641).

Deste modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 521.886,40 (Quinhentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

F CARDOSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 3.644 a 3.650); Documentos Pessoais das Socias (fls. 3.651 a 3.652); Alteração Contratual da Sociedade F CARDOSO E CIA LTDA (fls. 3.653 a 3.659); CNPJ (fls. 3.660); Certidões (fls. 3.661 a 3.668); Licença Ambiental de Operação (fls. 3.669 a 3.671); Licenciamento Sanitário (fls. 3.673 a 3.674); Comprovante de Protocolização (fls. 3.675); Alvará (fls. 3.676); Certidão de Regularidade (fls. 3.677); Declarações – CRF/PA (fls. 3.678 a 3.680); Diploma e Carteira de Trabalho (fls. 3.681 a 3.684); Consultas ANVISA (fls. 3.685 a 3.699); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 3.700 a 3.755); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 3.756 a 4.007); Proposta de Preço (fls. 4.008 a 4.023); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 4.024 a 4.031); Certidões Atualizadas (fls. 4.032 a 4.039).

Isto posto, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa F CARDOSO E CIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 984.171,80 (Novecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 4.041 a 4.050); Documento Pessoal da Socia (fls. 4.051); Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (fls. 4.052 a 4.057); CNPJ (fls. 4.058); Certidões (fls. 4.059 a 4.064); Consulta ANVISA (fls. 4.065 a 4.080); Alvará (fls. 4.081 a 4.082); Licença Ambiental Simplificada (fls. 4.083); Certidão de Regularidade (fls. 4.084); Declarações CRF/TO (fls. 4.085 a 4.098); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 4.099 a 4.139); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 4.140 a 4.181); Apólice de Seguro (fls. 4.182 a 4.192); Composição de Custos (fls. 4.193 a 4.198); Proposta de Comercial (fls. 4.199 a 4.204); Confirmação de Autenticidade das

Certidões (fls. 4.205 a 4.211); Certidões Atualizadas (fls. 4.212 a 4.223).

Sendo Assim, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, perfaz o valor total de R\$ 951.371,39 (Novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 4.226 a 4.246); Documentos Pessoais da Sócias (fls. 4.247); Requerimento de Empresário (fls. 4.248 a 4.249); Instrumento Particular de Constituição por Transformação de Empresário e suas demais alterações (fls. 4.250 a 4.275); CNPJ (fls. 4.276); Certidões (fls. 4.277 a 4.283); Consulta ANVISA (fls. 4.284 a 4.295); Certificado de Dispensa (fls. 4.296 a 4.298); Certidão de Regularidade (fls. 4.299 a 4.300); Dados do Estabelecimento – CRF/PA (fls. 4.301); Certeira de Trabalho e Diploma (fls. 4.302 a 4.308); Declarações – CRF/PA (fls. 4.309 a 4.321); Licença Sanitária (fls. 4.322 a 4.323); Alvará (fls. 4.324); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 4.325 a 4.415); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 4.416 a 4.776); Apólice de Seguro (fls. 4.777 a 4.787); Proposta de Preços (fls. 4.788 a 4.808); Viabilidade de Preços (fls. 4.809 a 4.816); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 4.817 a 4.824); Certidões Atualizadas (fls. 4.824 a 4.828).

Portanto, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 1.190.165,90 (Um milhão cento e noventa mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2025-015FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto nº 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 308/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2025-015FMS, tendo por objeto a "Aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025